

Rio de Janeiro, 14 de Dezembro de 2020  
CT/F05-1156002v.14/2020

A (Ao)  
ASSOCIACAO REC E CULT DOS SERVIDORES DA LIMPEZA URBANA

A/C: Sr (a). GERSON INÁCIO DA SILVA

Ref. SEGURO DE PESSOAS EM GRUPO

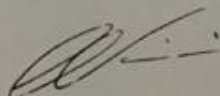
Prezados Senhores,

Com base nos dados informados pelos senhores temos a satisfação de apresentar o resultado de nossos estudos para realização de SEGURO DE PESSOAS EM GRUPO.

As principais características deste seguro, bem como as condições necessárias para sua concretização, encontram-se demonstradas nos documentos anexos.

Esperamos ter atendido às expectativas e nos colocamos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas ou ajustes no plano ora apresentado.

Atenciosamente,



Osmar Navarini  
Diretor Comercial



**PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO NºF05-1156002v.14/2020**  
**SEGURO DE PESSOAS EM GRUPO TAXA MÉDIA**  
Processo SUSEP nº 15414.003038/2012-91

A empresa abaixo identificada, doravante denominada a apenas Contratante, propõe à Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A., a emissão de Contrato de Seguro de Pessoas de acordo com as informações que seguem abaixo e com as Condições Particulares, Gerais e Especiais, partes integrantes desta Proposta de Contratação.

**Dados da Contratante**

Razão Social: ASSOCIACAO REC E CULT DOS SERVIDORES DA LIMPEZA URBANA  
CNPJ: 00.580.407/0001-35 UNICO  
SDS BLOCO R Nº28 - EDIFICIO VENANCIO V SL 412  
Bairro: ASA SUL Cidade: BRASILIA UF: DF CEP: 70393900  
Contato: Gerson Inácio da Silva DDD/Telefone: (61) 3322-2386\_  
E-mail: aslu\_slu@yahoo.com.br

**Informações sobre o Grupo**

**TIPO DO CONTRATO**

Novo

**GRUPO SEGURÁVEL**

Associados

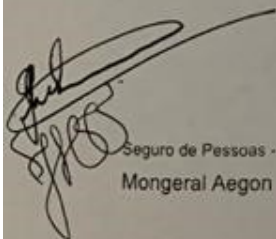
**FORMA DE ACEITAÇÃO DOS SEGURADOS**

**Na implantação:**

Declaração Pessoal de Saúde e Atividade Obrigatório o preenchimento para proponentes com até 70 anos e capital superior R\$ 500.000,00 e para proponentes a partir de 71 anos e com capital superior a R\$ 100.000,00.

**Novas adesões:**

Declaração Pessoal de Saúde e Atividade Obrigatório o preenchimento para proponentes com até 70 anos e capital superior R\$ 500.000,00 e para proponentes a partir de 71 anos e com capital superior a R\$ 100.000,00.

  
Seguro de Pessoas - VG e/ou APC  
Mongeral Aegon

Risco	IDADE MÁXIMA			CUSTEIO	
	Na Implantação	Novas Inclusões	Nº de Vidas	Segurado	Contratante
Morte e Invalidez	85 anos	70 anos	1283	0%	100%
AFC	85 anos	70 anos	1283	0%	100%

**Coberturas Contratadas**

Coberturas e Serviços:	% da Cobertura	Limite Capital / Valor da Diária
<b>Segurado Titular:</b>		
Morte Acidental	100.00 %	R\$ 5.000,00
Auxílio Funeral Complementar		R\$ 3.500,00
Serviço SAFF COBERTURA AFC TIT CONJ E FIL OBRIGATORIA		-

**Carência**

Conforme previsto nas condições gerais das apólices, não há cobertura para eventos decorrentes de pandemias. No entanto, a MAG Seguros, por liberalidade, irá cobrir os benefícios por morte em decorrência de COVID-19 para grupos até 49 (quarenta e nove) vidas seguradas, observado o período de carência de 90 (noventa) dias. Para grupos a partir de 50 (cinquenta) vidas, não haverá período de carência.

**Capital Segurado Individual**

UNIFORME
R\$ 5.000,00

Para o tipo de capital escalonado ou uniforme, a Contratante definirá o critério de atualização monetária, conforme opções a seguir:

<input type="checkbox"/>	Atualização por solicitação, em qualquer mês de vigência, com aumento aplicado a todo grupo segurado, inclusive para as novas adesões.
<input checked="" type="checkbox"/>	Atualização pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), acumulado nos 12 (doze) meses que antecedem o mês anterior ao da atualização, com aumento aplicado a todo grupo segurado, inclusive para as novas adesões.



**Taxa, Capital Segurado e Prêmio**

Taxa por mil de Capital Segurado da Cobertura de Referência	Capital Segurado Total	Prêmio Estimado Mensal
1,2813‰	R\$ 6.415.000,00	R\$ 8.219,98

**Início de Vigência do Contrato**

O prazo de vigência deste contrato de seguro é de 12 (doze) meses a partir de 01/12/2020.

Caso esta Proposta de Contratação seja protocolada na Mongeral Aegon após a data especificada acima, o início da vigência do contrato dar-se-á a partir do 1º dia do mês subsequente ao do protocolo, respeitado o prazo mencionado no item "Prazo de Validade da Proposta de Contratação".

**Este seguro é por prazo determinado tendo à seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos, nos termos da apólice.**

**Fatura**

A fatura Mensal será emitida com o vencimento para o dia 17 do mês de competência da fatura.

O estipulante se responsabiliza pelo pagamento integral do seguro.

O vencimento solicitado está sujeito a aprovação no momento da implantação do contrato, considerando que o prazo máximo permitido é de 60 (sessenta) dias contados a partir do 1º dia de vigência do seguro.

A movimentação que servirá de base para emissão da fatura deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de vencimento da fatura.

A fatura será emitida com base no item "FATURAMENTO" das Condições Particulares, parte integrante desta Proposta de Contratação.

Para proporcionar comodidade e agilidade, a MAG Seguros disponibiliza o Portal de Serviços, onde o Corretor e/ou o Estipulante podem emitir os certificados individuais dos segurados - em PDF, enviar a movimentação dos segurados (inclusões, exclusões e alterações), consultar as faturas emitidas, gerar o boleto para pagamento, a relação de segurados ativos e os certificados da fatura. Podendo ainda realizar o aviso de sinistro.

Para ter acesso a esses serviços é necessário que informe abaixo pelo menos um e-mail para cadastro, lembrando de manter esta informação sempre atualizada.  
Converse com o seu Corretor!

E-mail: [aslu\\_slu@yahoo.com.br](mailto:aslu_slu@yahoo.com.br)

Link Portal de Serviços MAG Seguros: <https://seguroscoletivos.mag.com.br/>



Seguro de Pessoas - VG e/ou APC  
Mongeral Aegon

**Dados do Corretor**

O(a) Corretor(a) oficial deste Contrato é o(a) W&W CORRETORA DE SEGUROS LTDA-ME, cadastrado(a) com código nº 7266806 na Mongeral Aegon e com código nº 2020148542 na SUSEP.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

**Documentos para Implantação**

Para implantação do seguro será necessário o envio da documentação abaixo relacionada:

- Proposta de Contratação e Condições Particulares, assinadas e rubricadas em todas as páginas pelo representante legal do Contratante e do Corretor;
- Cópia da última Ata e do Estatuto Social em caso de Associações, Prefeituras, Condomínios, Fundações e Igrejas, ou cópia da última Alteração do Contrato Social e do Contrato Social no caso de empresas privadas. O envio destes documentos é obrigatório para Contratante e respectivo(s) Subcontratante(s);
- Cópia do RG e CPF do representante legal do Contratante e Subcontratante que assina a Proposta de Contratação e o Termo de Adesão, respectivamente, assim como a do presidente estatutário ou dos sócios proprietários indicados no contrato social;
- Procuração dando poderes para assinatura dos documentos contratuais, caso tal pessoa que assinou não tenha sido nomeado no Estatuto/Contrato Social do Contratante/Subcontratante para tanto;
- Convenção coletiva da categoria, quando o seguro for para o atendimento da mesma;
- Arquivo magnético em formato Excel obedecendo ao layout determinado no item "FATURAMENTO" das Condições Particulares da Proposta de Contratação;
- Proposta de Adesão, DPS e Ficha Financeira, quando exigido na proposta de Contratação;
- Ato de Dispensa de Licitação, para os contratos firmados com órgãos públicos (Administração Pública Direta das esferas Federal, Municipal e Estadual, Fundos Especiais e Públicas, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais Entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

**Prazo de Validade da Proposta de Contratação**

Esta Proposta de Contratação é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão, ficando nula e sem efeito após este prazo.

A Mongeral Aegon terá 15 (quinze) dias para aceitar ou recusar a proposta de contratação, a partir da data do seu recebimento registrado pelo relógio protocolo da Seguradora.

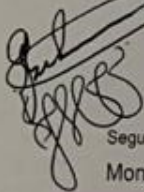
**Declaração da Contratante**

Declaro que as informações desta Proposta de Contratação são verdadeiras e completas, comprometendo-me a possibilitar aos componentes do grupo segurado, em qualquer ocasião, a tomar conhecimento das Condições Gerais, Especiais e Particulares do seguro.

Estou ciente de que as normas previstas nas Condições Gerais, Especiais e Particulares que regem o presente seguro complementam os termos desta Proposta de Contratação.

**Declaração do Corretor**

Declaro, como Corretor nesta contratação, que, na forma da legislação vigente, dei cumprimento integral às disposições contidas na Resolução CNSP nº 382/2020, inclusive quanto à prévia disponibilização ao proponente das informações previstas no art. 4º, § 1º, da referida Resolução.

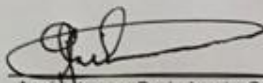


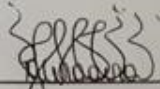
Seguro de Pessoas - VG e/ou APC  
Mongeral Aegon

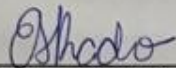
**Foro**

As partes elegem o foro da comarca de domicilio do segurado ou do beneficiário, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2020

  
Assinatura e Carimbo da Contratante

  
Assinatura e Carimbo da Aegon

  
Assinatura e Carimbo do Corretor

Condições e particularidades da cobertura de seguro de vida em vigor, bem como as condições gerais de contratação, estão disponíveis no endereço eletrônico: [www.magseguros.com.br](http://www.magseguros.com.br). O presente documento não constitui uma proposta de seguro de vida e não pode ser considerado uma oferta de seguro de vida. O presente documento não constitui uma oferta de seguro de vida e não pode ser considerado uma oferta de seguro de vida.

Capítulo 1 - OBJETIVO DO CONTRATO

Art. 1º - O presente contrato tem por objeto a contratação de seguro de vida em vigor, bem como as condições gerais de contratação, estão disponíveis no endereço eletrônico: [www.magseguros.com.br](http://www.magseguros.com.br).

**CONDIÇÕES PARTICULARES**  
**SEGURO DE PESSOAS EM GRUPO**  
**PROPCON NºF05-1156002v.14/2020**  
Processo SUSEP nº 15414.003038/2012-91**CONTRATANTE**

A empresa identificada na Proposta de Contratação, doravante denominada apenas Contratante, fica investida do poder de representação dos segurados junto à Mongeral Aegon Seguros e Previdência S.A., doravante apenas Mongeral Aegon.

**RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE/SUBCONTRATANTE**

Além das definições do artigo 42 das Condições Gerais deste seguro, como obrigações do estipulante/subestipulante, que recaem sobre a Contratante/Subcontratante, inclui-se ainda a seguinte cláusula especial:

"Sempre que a SUSEP, em decorrência da circular 445/12, advinda da Lei Federal 9.613/98, solicitar a MONGERAL AEGON os dados, informações, ou cópias dos documentos referidos nas alíneas abaixo, simultaneamente, pela MONGERAL AEGON será feita a mesma solicitação à CONTRATANTE deste seguro que deverá fornecer estas informações em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento desta solicitação, sob pena de arcar com as penalidades e despesas previstas na Lei, que venham a ser impostas à MONGERAL AEGON, em caso de não atendimento à solicitação.

(a) A existência em sua estrutura organizacional e societária de qualquer pessoa politicamente exposta, tal como definido na Circular 445/12;

(b) Documentação comprobatória dos dados de seus funcionários, controladores, administradores e procuradores."

Nota: A PESSOA POLITICAMENTE EXPOSTA - PPE mencionada na alínea a acima, de acordo com a Circular SUSEP 445/12, é o agente público que desempenha ou tenha desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. São considerados familiares os parentes na linha, até primeiro grau, o cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada.

**GRUPO SEGURÁVEL**

É a totalidade das pessoas físicas vinculadas ao Contratante/Subcontratante que reúne as condições para inclusão na apólice coletiva.

O vínculo poderá ser empregatício ou associativo e será indicado na Proposta de Contratação.

Quando se tratar de vínculo empregatício, o termo "empregado" é extensivo aos dirigentes, estagiários e prestadores de serviços, desde que indicados na Proposta de Contratação.

Os estagiários e os prestadores de serviço deverão comprovar o vínculo, quando for exigido pela Mongeral Aegon, com a apresentação do contrato de estágio / prestação de serviço.

**GRUPO SEGURADO**

É a totalidade do grupo segurável efetivamente aceita e incluída na apólice coletiva.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

O prestador de serviço será aceito no seguro, se indicado na Proposta de Contratação, desde que mantenha contrato de prestação de serviço assinado junto a Contratante, devendo a atividade exercida pelo mesmo ser compatível com a atividade principal da Contratante.

A inobservância desta condição acarretará o não reconhecimento, por parte da Mongeral Aegon, da cobertura contratada e na conseqüente devolução dos prêmios pagos devidamente atualizados, bem como a recusa do pagamento de quaisquer indenizações (inclusive sinistros).

**APOSENTADO**

O aposentado na data de início de vigência do seguro, que não foi apresentado na relação/arquivo eletrônico quando da cotação e, conseqüentemente, não foi previsto nos cálculos efetuados pela Mongeral Aegon para fixação das condições deste contrato, não será aceito no seguro.

O segurado que vier a se aposentar após o início da primeira vigência deste contrato terá direito às coberturas do seguro, como se em atividade estivesse, desde que mantenha o vínculo com o estipulante e que o pagamento do prêmio do seguro seja mantido.

**ACEITAÇÃO NO SEGURO**

A Mongeral Aegon terá 15 (quinze) dias para aceitar ou recusar a proposta de adesão, a partir da data do seu recebimento registrado pelo relógio protocolo da Seguradora.

A aceitação do proponente será automática, a não ser que a Mongeral Aegon envie, dentro do prazo previsto, correspondência solicitando documentos complementares. Neste caso, o prazo será suspenso, voltando a ser contado a partir da data em que se der a entrega da documentação.

Se a proposta de adesão não for aceita, a Contratante receberá uma correspondência informando a recusa do proponente.

**SEGURO NOVO**

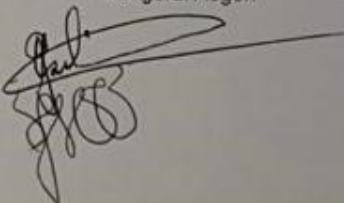
A informação da Contratante na Proposta de Contratação de que os componentes a ela vinculados não possuem seguro de vida em grupo em congêneres, caracteriza o seguro junto à Mongeral Aegon como "Seguro Novo", desta forma, não haverá cobertura para sinistro decorrente de doença preexistente a data de início da vigência do seguro na Mongeral Aegon.

**MORTE ACIDENTAL**

É a garantia do pagamento de uma indenização ao(s) beneficiário(s), caso o segurado venha a falecer por acidente pessoal coberto ocorrido durante a vigência deste seguro.

**AUXÍLIO FUNERAL COMPLEMENTAR**

Corresponde ao reembolso das despesas havidas com o funeral do titular, até o limite do capital segurado contratado.

**SERVIÇO SAFF COBERTURA AFC TIT CONJ E FIL OBRIGATORIA**



**CAPITAL SEGURADO**

O capital segurado será o indicado na Proposta de Contratação, conforme critério determinado pela Contratante, observado os limites máximos por faixa etária.

As solicitações de aumento ou redução do capital contratado, que não alcançarem todo o grupo segurado, serão analisadas pela Mongeral Aegon, que avaliará as possíveis distorções e consequentes desvios técnicos/atuarias, podendo resultar em alteração da taxa pactuada na Proposta de Contratação.

**TAXA DO SEGURO**

A taxa do seguro será a indicada na Proposta de Contratação, para cada mil reais de capital segurado, e será aplicada ao capital segurado total (soma dos capitais segurados individuais) estabelecido para a cobertura de referência deste seguro.

**BASE DE DADOS**

A Proposta de Contratação é elaborada com base nos dados fornecidos pela Contratante, conforme informações constantes na Proposta de Contratação.

**Desta forma, na ocasião da implantação deste seguro, se for constatada alteração nestes dados que venha a provocar desvio superior a 5% (cinco por cento) no cálculo atuarial que resultou na taxa apurada para o seguro, esta será reajustada na devida proporção.**

**FATURAMENTO**

A Contratante apresentará à Mongeral Aegon a movimentação de inclusões e exclusões, por meio magnético ou Proposta de Adesão, informando os dados necessários para faturamento, a saber: nome do segurado, data de nascimento, CPF, função, salário e capital segurado. Com base nestas informações serão emitidas as faturas mensais.

Caso a Contratante não informe a movimentação até a data indicada na Proposta de Contratação, a fatura será emitida com o mesmo valor do mês anterior. Os possíveis acertos serão feitos na fatura seguinte.

**INÍCIO DE VIGÊNCIA DA COBERTURA INDIVIDUAL**

Para os segurados incluídos na primeira fatura emitida, o início da vigência do risco individual será o mesmo do início da vigência deste contrato de seguro.

Para as novas inclusões, desde que atendam as regras de aceitação deste contrato de seguro, o início de vigência individual se dará a partir da data de vinculação do proponente à Contratante.

**O início de vigência individual, somente será válido se a contratante observar a data convencional para envio da movimentação constante na Proposta de Contratação.**

Caso a Mongeral Aegon não receba as informações no prazo estabelecido, o início de vigência do risco individual será as 24:00 horas da data do protocolo de recebimento da informação da nova inclusão na Mongeral Aegon.



Seguro de Pessoas - VG e/ou APC  
Mongeral Aegon

**REAVLIAÇÃO DO CONTRATO DO SEGURO**

No final de cada período de vigência deste contrato de seguro serão apurados os seus resultados e, caso estes não sejam satisfatórios, as condições em vigor serão renegociadas pelas partes, respeitado o que determina as normas da SUSEP.

**CANCELAMENTO DO SEGURO**

Havendo a falta do pagamento de três faturas, por meses consecutivos ou não, o contrato será cancelado a partir do vencimento da terceira fatura em que for verificada a falta da quitação.

O contrato de seguro poderá, ainda, ser rescindido a qualquer tempo durante sua vigência, mediante acordo entre as partes contratantes, com a anuência prévia e expressa de segurados que representem, no mínimo,  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do grupo segurado.

**BENEFICIÁRIOS**

Os beneficiários serão os indicados pelo segurado titular, de acordo as Condições Especiais das coberturas contratadas.

O segurado poderá a qualquer tempo indicar ou substituir os seus beneficiários mediante comunicação por escrito à Mongeral Aegon.

Na falta de indicação, o capital segurado será pago de acordo com o artigo 792 do Código Civil Brasileiro.

**COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO DO SEGURADO COM A CONTRATANTE**

Em caso de sinistros com cobertura prevista neste seguro, preservada a apresentação da documentação necessária a liquidação do sinistro mencionada nas Condições Especiais de cada cobertura, o vínculo entre o segurado e a Contratante do seguro deverá ser comprovado mediante a apresentação de documento juridicamente reconhecido.

**CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS**

As Condições Gerais e as Especiais deste contrato foram previamente aprovadas pela autoridade governamental competente, Superintendência de Seguros Privados, sob o Processo SUSEP nº 15414.003038/2012-91, que serão entregues a Contratante juntamente com a Apólice do Seguro.

As Condições Gerais e as Especiais prevalecem sobre quaisquer outras cláusulas que as contradigam, a menos que estejam explicitamente alteradas nas Condições Particulares aqui expressamente acordadas.

